



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

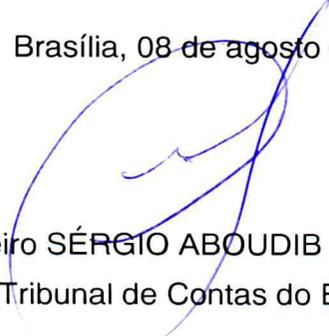
TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AO CONVÊNIO-TSE Nº 1/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29.050-913, CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Presidente SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO, Carteira de Identidade nº 433954 SSP/ES, CPF nº 734.758.907-04, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE, por meio do presente instrumento, aderir ao Convênio-TSE nº 1/2017, celebrado entre o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, visando à conjugação dos esforços e comprometimento com os objetivos previstos no Convênio TSE nº 1/2017 relativos ao apoio institucional no exame das prestações de contas de partidos políticos apresentadas ao Tribunal Superior Eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral providenciará a publicação deste Termo de Adesão ao Convênio TSE nº 1/2017, em extrato, no Diário Oficial da União.

E, por estar de pleno acordo, o Tribunal assina o presente Termo de Adesão para que produza seus efeitos legais.

Brasília, 08 de agosto de 2017.



Conselheiro SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo